



Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2022/SES/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226164/2021- SES-PRO-2022/31877

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA, nomeado(a) pelo Ato nº 1.535/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de abril de 2022, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13480553 SSP-MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **033/2022**, processo administrativo nº 226164/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	ONCO PROD DIST. DE PRODUTOS HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ:	04.307.650/0025-02
ENDEREÇO:	STRC, Trecho 3, Conjunto C, Lote 6, Box 04, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF – CEP: 71.225-533
REPRESENTANTE:	MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA
CPF:	269.059.828-06
RG:	28.797.194-6
CONTATO (FONE):	(11) 2185-3440 / 3437 / 3431 / 8171 / 7601 / 3436
E-MAIL:	licitacoes@oncoprod.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto “**Aquisição de medicamentos desertos, fracassados do processo 147203/2020, processo nº136451/2020 e outros novos no arsenal terapêutico, para atender por demanda judicial para pacientes iniciais e de continuidade**”, no(s) respectivo(s) item(ns)/ Grupo(s) conforme especificado(s) do edital de Pregão nº 031/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA:26905982
Assinado de forma digital por MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA:26905982806
Dados: 2022.09.14 21:06:24 -03'00'





Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

ONCO PROD DIST. DE PRODUTOS HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	BEVACIZUMABE, 25MG/ML. SOLUÇÃO PARA INFUSÃO. FRASCO-AMPOLA COM 16 ML	ROCHE	FRASCO	400	5.191,46	2.076.584,00
04	BEVACIZUMABE, 25MG/ML. SOLUÇÃO PARA INFUSÃO. FRASCO-AMPOLA COM 4 ML.	ROCHE	FRASCO	500	1.340,80	670.400,00
09	CANDESARTANO + HIDROCLOROTIAZIDA 16+12,5 MG. COMPRIMIDO	ASTRAZENECA	COMPR.	1.000	2,15	2.150,00
20	DAPAGLIFLOZINA 5 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 1.000 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	ASTRAZENECA	COMPR.	3.000	2,28	6.840,00
41	INDACATEROL 300MCG CÁPSULA PARA INALAÇÃO	NOVARTIS	CAPS.	500	3,26	1.630,00
46	LENALIDOMIDA 25 MG CÁPSULA.	CELGENE	CAPS.	2.000	876,00	1.752.000,00
51	METILFENIDATO, CLORIDRATO 30MG. CÁPSULA DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	RECRO	CAPS.	500	6,71	3.355,00
52	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE 20 MG. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	RECRO	COMPR.	1.000	6,39	6.390,00
55	NUSINERSENA 2.4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 5ML	VETTER	FRASCO	10	312.890,46	3.128.904,60
61	PERTUZUMABE 420 MG/14 ML + TRASTUZUMABE 440 MG (TERAPIA COMBINADA)	GENENTECH	FRASCO	100	23.726,68	2.372.668,00
62	PERTUZUMABE 420MG SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO. FRASCO-AMPOLA 14ML	ROCHE	FRASCO	30	10.479,10	314.373,00
70	SALMETEROL + FLUTICASONA 50 + 250 MCG FRASCO 60 DOSES	GLAXO	FRASCO	70	96,10	6.727,00
72	TACROLIMO 1MG CÁPSULA.	ASTELLAS	CAPS.	2.800	5,46	15.288,00
73	TACROLIMO 1MG, CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA- MARCA PROGRAF XL.	ASTELLAS	CAPS.	1.600	6,10	9.760,00

MARIANA LUCCI DE
OLIVEIRA:26905982806

Assinado de forma digital
por MARIANA LUCCI DE
OLIVEIRA:26905982806
Dados: 2022.09.14 21:09:46
-03'00'





Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

76	TRASTUZUMAB 160 MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	F. HOFFMANN	FRASCO	30	10.534,30	316.029,00
77	TRASTUZUMAB 440MG. PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	PFIZER	FRASCO	50	3.888,00	194.400,00
84	VEMURAFENIBE 240MG COMPRIMIDO	DELPHARM	COMPR.	3.000	140,97	422.910,00
87	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50/500MCG, FRASCO COM 60 DOSES.	GLAXO	FRASCO	50	156,15	7.807,50
88	XINAFOATO DE SALMETEROL 25 MCG + FLUTICASONA 125MCG SPRAY. FRASCO COM 120 DOSES	GLAXO	FRASCO	100	96,10	9.610,00
VALOR TOTAL:						11.317.826,10

- **VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 11.317.826,10 (onze milhões, trezentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e seis reais e dez centavos).

2.2 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

3.3 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega de medicamentos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

MARIANA LUCCI
DE
OLIVEIRA:2690598
2806

Assinado de forma digital
por MARIANA LUCCI DE
OLIVEIRA:26905982806
Dados: 2022.09.14
21:10:07 -03'00'





- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- e) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

5.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

6 DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

6.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

7 DA EFICÁCIA

7.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

8 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

8.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

8.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.1 e 9.2, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

8.3.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

8.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

MARIANA LUCCI DE
OLIVEIRA:26905982

Assinado de forma digital
por MARIANA LUCCI DE
OLIVEIRA:26905982806
Dados: 2022.09.14
21:11:54 -03'00'



8.5 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.6 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

8.8 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

8.9 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

8.10 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.
- f) Os demais casos previstos no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.

9.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

9.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

9.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

9.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Assinado de forma digital
por MARIANA LUCI DE
OLIVEIRA:26905982806
Dados: 2022.09.14 21:20:44
-03'00'





9.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

10 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

10.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

10.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

11 DAS VEDAÇÕES

11.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

11.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

12.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

12.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

12.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

12.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

MARIANA LUCCI DE
OLIVEIRA:26905982
Assinado de forma digital por
MARIANA LUCCI DE
OLIVEIRA:26905982806
Dados: 2022.09.14 21:21:21
+03'00'





Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

13 DO FORO

13.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA DO ESTADO DE SAÚDE

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2022.

MARIANA LUCCI DE
OLIVEIRA:26905982806

Assinado de forma digital por
MARIANA LUCCI DE
OLIVEIRA:26905982806
Dados: 2022.09.14 21:21:40 -03'00'

MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA
ONCO PROD DIST. DE PRODUTOS HOSP. E
ONCOLÓGICOS LTDA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A.**CNPJ:** 12.420.164/0002-38**ENDEREÇO:** AV. TIRADENTES, Nº 6.640, JARDIM ROSICLER, LONDRINA/PR - CEP: 86.072-000**REPRESENTANTE:** ERIKA DE OLIVEIRA SILVA**CPF:** 463.471.858-81 **RG:** 53.000.691-1**E-MAIL:** licitacoes@mafrahospitalar.com.br**EMPRESA: COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA****CNPJ:** 36.325.157/0001-34**ENDEREÇO:** RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº 08, ITAPUÃ, VILA VELHA/ES - CEP 29.101.800**REPRESENTANTE:** FELIPPE DAVID MELLO FONTANA**CPF:** 057.054.937-03 **RG:** 1.722.479 - SSP/ES**E-MAIL:** licitacao@costacamargo.com.br**EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS S.A.****CNPJ:** 09.053.134/0001-45**ENDEREÇO:** NUCR INTERSECÇÃO ROD. DF001 C/ROD. 475, GA 02 COND. SYS GAMA B.PARK, PONTE ALTA NORTE (GAMA), BRASÍLIA/DF - CEP: 72.427-010**REPRESENTANTE:** PAULA DIVINA NUNES COSTA**CPF:** 026.637.311-96 **RG:** 4682379 DGPC/GO**E-MAIL:** licitacao@grupoelfa.com.br**EMPRESA: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA****CNPJ:** 14.115.388/0002-61**ENDEREÇO:** SIA TRECHO 3, LOTES 625/695, BLOCO B, SALA 223, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ), BRASÍLIA/DF - CEP 71.200-083**REPRESENTANTE:** WILLIAM JEÓVÁ DA SILVA PERILLO**CPF:** 726.056.931-04 **RG:** 3997905 / DGPC**E-MAIL:** LICITACAO@ELLODISTRIBUICAO.COM.BR**EMPRESA: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI****CNPJ:** 15.439.366/0001-39**ENDEREÇO:** RUA JERÔNIMO TEIXEIRA, Nº 629, BAIRRO CENTRO, ERECHIM/RS - CEP 99.700-410**REPRESENTANTE:** CAMILE RÖRIG FOLLADOR**CPF:** 002.009.330-60 **RG:** 6081034107 SSP/RS**E-MAIL:** erefarmamedicamentos@hotmail.com**EMPRESA: HM MEDICAMENTOS LTDA****CNPJ:** 36.278.717/0001-47**ENDEREÇO:** AV. DAS AMÉRICAS, Nº 500, BLOCO 13, LOJA 109, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 22.640-904**REPRESENTANTE:** LEANDRO ROCHA**CPF:** 077.343.227-27 **RG:** 108.489.402 / IFP**E-MAIL:** licitacoes@hmeds.com.br**EMPRESA: MARKA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP****CNPJ:** 08.951.989/0001-20**ENDEREÇO:** RUA RUI BARBOSA, Nº 1.320, JARDIM IMPERADOR I, VÁRZEA GRANDE/MT - CEP 78.125-620**REPRESENTANTE:** GEOVANNA CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS**CPF:** 045.667.811-51 **RG:** 22.38.238-0 SSP/MT**E-MAIL:** docsassessoria@gmail.com**EMPRESA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI****CNPJ:** 20.918.668/0001-20**ENDEREÇO:** RUA HENRIQUE SCHWERING, Nº 368, CENTRO, ERECHIM/RS - CEP 99.700-408**REPRESENTANTE:** MARITANIA FILIPETTO FOLADOR**CPF:** 636.437.740-87 **RG:** 70339672964**E-MAIL:** medicinali@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
03	BEVACIZUMABE, 25MG/ML. SOLUÇÃO PARA INFUSÃO. FRASCO-AMPOLA COM 16 ML	ROCHE	FRASCO	400	ONCO PROD	5.191,46	2.076.584,00
04	BEVACIZUMABE, 25MG/ML. SOLUÇÃO PARA INFUSÃO. FRASCO-AMPOLA COM 4 ML.	ROCHE	FRASCO	500	ONCO PROD	1.340,80	670.400,00
06	BROMOPRIDA 10MG. FORMA FARMACÉUTICA PODENDO SER CÁPSULA OU COMPRIMIDO	PRATI	COMPR.	1.500	MARKA DIST.	0,27	405,00
07	BUPROPIONA CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDO	BUP	COMPR	1.000	COSTA CAMARGO	0,90	900,00
08	CANABIDIOL, 200 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 30 ML.	HEALTH MEDS	FR	50	HM MEDIC.	1.578,00	78.900,00
09	CANDESARTANO + HIDROCLOROTIAZIDA 16+12,5 MG. COMPRIMIDO	ASTRAZENECA	COMPR.	1.000	ONCO PROD	2,15	2.150,00
10	CARBAMAZEPINA 200MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDO	TEUTO	COMPR.	2.000	MARKA DIST.	0,30	600,00
12	CILOSTAZOL 50 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	COMPR	5.000	COSTA CAMARGO	0,40	2.000,00
13	CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	COMPR	5.000	COSTA CAMARGO	0,80	4.000,00
14	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPR.	1.000	EREFARMA	0,62	620,00
16	CISPLATINA 1MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA 50ML.	BERGAMO	FRASCO	50	ELFA	32,18	1.609,00
18	DABIGATRANA 110MG. CÁPSULA.	PRADAXA	CÁPSULA	3.000	COSTA CAMARGO	3,45	10.350,00
19	DABIGATRANA 150MG. CÁPSULA	PRADAXA	CÁPSULA	6.000	COSTA CAMARGO	3,45	20.700,00
20	DAPAGLIFLOZINA 5 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 1.000 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	ASTRAZENECA	COMPR.	3.000	ONCO PROD	2,28	6.840,00
21	DARIFENACINA 15MG. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	ZODIAC	COMPR.	1.000	ELFA	4,50	4.500,00
23	DEXPANTENOL 50 MG, POMADA. BISNAGA COM 30 G. BISNAGA.	NEO QUIMICA	BISNAGA	100	MEDICINALI	5,84	584,00
24	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG. COMPRIMIDO.	PRATI	COMPR.	2.000	MARKA DIST.	0,37	740,00
25	DILTIAZEM, CLORIDRATO 60 MG COMPRIMIDO.	TEUTO	COMPR.	1.500	MEDICINALI	0,21	315,00
27	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO	RANBAXY	COMPR.	1.500	EREFARMA	0,18	270,00
28	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML.	MEDLEY	FRASCO	50	MARKA DIST.	16,50	825,00
29	DULOXETINA (CLORIDRATO) 30MG CÁPSULA	NOVA QUIMICA	CAPS.	1.000	MARKA DIST.	1,72	1.720,00
30	DULOXETINA (CLORIDRATO) 60 MG CÁPSULA	EUROFARMA	CAPS.	5.000	EREFARMA	4,15	20.750,00
31	DUPILUMABE 175MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PREENCHIDA COM 1,14ML.	SANOFI MEDLEY	SERINGA	50	ELFA	3.454,16	172.708,00
32	EMPAGLIFLOZINA 25 MG+LINAGLIPTINA 5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	GLYXAMBI	COMPR	1.500	COSTA CAMARGO	8,73	13.095,00
33	ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG. COMPRIMIDO	RANBAXY	COMP	1.200	ELLO	0,50	600,00

34	EXEMESTRANO 25 MG COMPRIMIDO	SUNPHARMA	COMP	500	ELLO	6,43	3.215,00
36	FLUTICASONA, FUROATO 100MCG + UMECLIDÍNIO, BROMETO 62,5MCG + VILANTEROL, TRIFENATATO 25MCG/DOSE. PÓ INALATÓRIO ACOMPANHADO DE DISPOSITIVO PARA INALAÇÃO POR VIA ORAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 DOSES.	GSK	FRASCO	50	CM HOSPITALAR	230,72	11.536,00
37	GLICOSAMINA, SULFATO DE 1.500MG + CONDRITINA, SULFATO 1.200MG PÓ EM ENVELOPE	ZODIAC	SACHÊ	2.000	ELFA	3,41	6.820,00
41	INDACATEROL 300MCG CÁPSULA PARA INALAÇÃO	NOVARTIS	CAPS.	500	ONCO PROD	3,26	1.630,00
42	INDAPAMIDA 1.5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPR.	500	MEDICINALI	0,30	150,00
43	INSULINA LISPRO MIX 100 UNIDADES/ML EM SUSPENSÃO DE 25% DE INSULINA LISPRO E 75% DE INSULINA LISPRO PROTAMINA. REFIL 3ML.	ELI LILLY	FRASCO	100	ELFA	33,41	3.341,00
44	LACOSAMIDA 100MG COMPRIMIDO	UCB BIOPHARMA	COMPR.	3.300	ELFA	6,77	22.341,00
45	LACOSAMIDA 50 MG, COMPRIMIDO.	UCB	COMPR.	3.000	ELFA	3,38	10.140,00
46	LENALIDOMIDA 25 MG CÁPSULA.	CELGENE	CAPS.	2.000	ONCO PROD	876,00	1.752.000,00
47	LEVODOPA 100MG + CARBIDOPA 25MG + ENTACAPONA 200MG. COMPRIMIDO.	SANDOZ	COMPR.	500	CIENTÍFICA MÉDICA	4,71	2.355,00
48	LINAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	TRAYENTA	COMPR	1.000	COSTA CAMARGO	5,64	5.640,00
49	LISDEXANFETAMINA 50MG. CÁPSULA GEL.	VENVANSE	CÁPSULA	1.500	COSTA CAMARGO	11,09	16.635,00
50	LISDEXANFETAMINA 70MG CÁPSULA GEL.	VENVANSE	CÁPSULA	2.000	COSTA CAMARGO	11,09	22.180,00
51	METILFENIDATO, CLORIDRATO 30MG. CÁPSULA DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	RECRO	CAPS.	500	ONCO PROD	6,71	3.355,00
52	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE 20 MG. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	RECRO	COMPR.	1.000	ONCO PROD	6,39	6.390,00
55	NUSINERSENA 2.4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 5ML	VETTER	FRASCO	10	ONCO PROD	312.890,46	3.128.904,60
57	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO	PRATI	COMPR.	500	MARKA DIST.	0,38	190,00
59	PALIPERIDONA, PALMITATO 100MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. SERINGA PREENCHIDA 1,5ML.	JANSEN	SERINGA	50	ELFA	1.419,75	70.987,50
60	PAZOPANIBE, CLORIDRATO 200 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO.	NOVARTIS	COMPR.	2.000	CM HOSPITALAR	67,73	135.460,00
61	PERTUZUMABE 420 MG/14 ML + TRASTUZUMABE 440 MG (TERAPIA COMBINADA)	GENENTECH	FRASCO	100	ONCO PROD	23.726,68	2.372.668,00
62	PERTUZUMABE 420MG SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO. FRASCO-AMPOLA 14ML	ROCHE	FRASCO	30	ONCO PROD	10.479,10	314.373,00
63	PIOGLITAZONA 30MG COMPRIMIDO.	NOVA QUIMICA	COMPR.	500	MARKA DIST.	3,15	1.575,00
64	PIRFENIDONA 267 MG, CÁPSULA	ZODIAC	CAPS.	20.000	ELFA	35,00	700.000,00
66	RISPERIDONA 1MG, COMPRIMIDO.	PRATI	FRASCO	500	MARKA DIST.	0,14	70,00
68	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG COMPRIMIDO.	RANBAXY	COMP	5.000	ELLO	0,22	1.100,00
69	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG, COMPRIMIDO.	RANBAXY	COMP	2.500	ELLO	0,78	1.950,00
70	SALMETEROL + FLUTICASONA 50 + 250 MCG FRASCO 60 DOSES	GLAXO	FRASCO	70	ONCO PROD	96,10	6.727,00
72	TACROLIMO 1MG CÁPSULA.	ASTELLAS	CAPS.	2.800	ONCO PROD	5,46	15.288,00
73	TACROLIMO 1MG, CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA-MARCA PROGRAF XL.	ASTELLAS	CAPS.	1.600	ONCO PROD	6,10	9.760,00
75	TRAMADOL 50MG. CÁPSULA.	PRATI	CAPS.	2.000	MARKA DIST.	0,24	480,00
76	TRASTUZUMAB 160 MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	F. HOFFMANN	FRASCO	30	ONCO PROD	10.534,30	316.029,00
77	TRASTUZUMAB 440MG. PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	PFIZER	FRASCO	50	ONCO PROD	3.888,00	194.400,00
78	USTEQUINUMABE 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. FRASCO-AMPOLA COM 26ML.	JANSEN	FRASCO AMPOLA	20	CM HOSPITALAR	23.845,75	476.915,00
79	USTEQUINUMABE 90MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA COM 1ML.	JANSEN	FRASCO AMPOLA	100	CM HOSPITALAR	21.503,97	2.150.397,00
80	TEMOZOLOMIDA 100 MG. CÁPSULA.	SUNPHARMA	CÁPS	1.000	ELLO	18,88	18.880,00
82	VALSARTANA 160MG, COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	COMPR.	1.000	MARKA DIST.	1,33	1.330,00
83	VALSARTANA 80MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	COMPR.	500	EREFARMA	1,28	640,00
84	VEMURAFENIBE 240MG COMPRIMIDO	DELPHARM	COMPR.	3.000	ONCO PROD	140,97	422.910,00
85	VENLAFAXINA 150MG. CÁPSULA.	NOVA QUIMICA	CAPS.	1.000	MARKA DIST.	1,72	1.720,00
86	VENLAFAXINA DE 75 MG. CÁPSULA.	RANBAXY	CÁPS	1.500	ELLO	0,68	1.020,00
87	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50/500MCG. FRASCO COM 60 DOSES.	GLAXO	FRASCO	50	ONCO PROD	156,15	7.807,50
88	XINAFOATO DE SALMETEROL 25 MCG + FLUTICASONA 125MCG SPRAY. FRASCO COM 120 DOSES	GLAXO	FRASCO	100	ONCO PROD	96,10	9.610,00
TOTAL GERAL:						15.321.084,60	

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, quinta feira, 28 de setembro de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE
 ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2022/SES